

## PL 018-2002

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por objetivo regularizar o Anexo Único da Lei nº 10.882, de 15 de outubro de 1990, no que diz respeito ao número de cargos existentes na carreira de Pedagogo.

Com efeito, por meio da Lei nº 10.869, de 17 de julho de 1990, que dispõe sobre a estrutura dos Distritos de Saúde de Campo Limpo e de Ermelino Matarazzo, da Secretaria Municipal da Saúde, foram criados 4 (quatro) cargos na carreira de Pedagogo.

Anteriormente à edição da referida lei, encontrava-se em tramitação na Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 110/90, dispondo sobre a criação de 353 (trezentos e cinquenta e três) cargos de Pedagogo e a reestruturação da respectiva carreira. No entanto, quando da publicação da Lei nº 10.869/90, acima mencionada, não foi encaminhado à Câmara Municipal substitutivo ao Projeto de Lei nº 110/90, para alteração de seu Anexo Único e inclusão dos quatro cargos criados.

Assim, a Lei nº 10.882, de 15 de outubro de 1990, que se originou do projeto de lei acima citado, prevê em seu Anexo Único - Situação Atual e Situação Nova, uma quantidade de cargos inferior àquela atualmente existente em decorrência da criação dos 4 (quatro) cargos constantes da Lei nº 10.869/90.

Em se tratando de mera correção do texto de lei, à nova lei deverá ser dado efeito retroativo.

Por derradeiro, é de se esclarecer que o projeto, ora reencaminhado, versa sobre matéria já apresentada a essa Casa, através de mensagem anterior (P.L. nº 675/93), retirada de tramitação para reexame pelos órgãos técnicos competentes, reexame esse que deu origem ao artigo 3º da presente proposição, de modo a compatibilizá-la com a atual situação na carreira de Pedagogo, especificamente no que se refere ao número de cargos existentes.

Pelo exposto, é o anexo projeto submetido à apreciação dessa Colenda Casa de Leis.